



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 0153/2019

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO
DE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0087/2019 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora MARIA HELENA DA SILVA ROCHA, Matrícula nº 9555, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Portaria nº 1041 de 26 de julho de 2017, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão